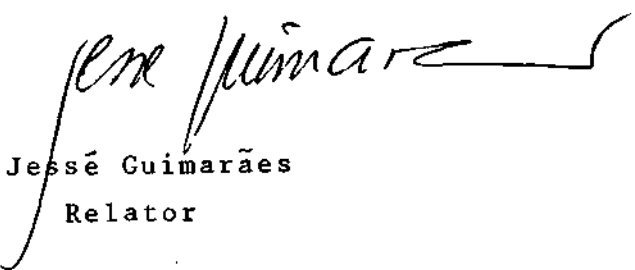


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



<b>PROCESSO CFE Nº 23015.000646/85-12</b>		<b>DESPACHO DE CÂMARA Nº 26/85</b>
<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b>		<b>UF</b>
Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração		
<b>RELATOR:</b> Jesse Guimarães	<b>CÂMARA</b> CESu, 1º Grupo	
<b>ASSUNTO:</b> Regimento		
<p>Adoto a Informação de fls. 01, 02, 03, 04, 05 da Coordenadoria Jurídica. Em consequência, baixe-se o processo em diligencia para, no prazo de 30 dias, a entidade mantenedora, tomar as providências pertinentes , as correções solicitadas.</p> <p>Brasília, 11/10/85</p> <p> Jesse Guimarães Relator</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

INFORMAÇÃO CAJ/SR/nº 222/85 - Brasília, 02 de setembro de 1985

PROCESSO: nº 23015.000646/85-12

INTERESSADA: Sociedade Capixaba de Educação - E.S.

ASSUNTO: Projeto de Regimento.

A SOCIEDADE CAPIXABA de Educação, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas "Sagrado Coração", encaminha a este Conselho, via DEMEC/ES, para análise e parecer, o processo nº 23015.000646/85-12 que contém o projeto de regimento.

O regimento proposto compõe-se de 78 (setenta e oito) artigos, reunidos em 9 (nove) títulos, 21 (vinte e um) capítulos, 2 (duas) seções 5 (cinco) anexos.

O texto regimental ora examinado está bastante sucinto e contém alguns erros e delizes que reclamam correção, como se observa a seguir:

Art. 39, alínea a

\_\_\_\_\_ Corrigir. O nome correto do órgão é Congregação, e não Conselho da Congregação.

Art. 5º, alínea d

A Congregação deve reunir professores representantes das diversas categorias que integram o magistério (no caso Titulares e Assistentes) por força do disposto no artigo 14 da Lei nº 5.540/68 (cf. Par. CFE nº 158/84 - Doc. (279):154), em número adequado, eleitos por seus pares, podendo no caso, ser 3 Titulares e 3 Assistentes e não 6 de uma ou outra categoria. "A participação não deve ser numericamente tão elevada que importe em preeminência deliberativa em função do número total de membros do colegiado".

Art. 59, alínea e, f e g

e - Os representantes estudantis integram os colegiados acadêmicos na proporção de até 1/5 do total.....

dos membros e tem mandato de um ano, permitida uma recondução (Port. Min. nº 1.104/79), art. 5º, § 2º - Doc. (229) :375) .

f - Há desproporção na representação da mantenedora tendo em vista que o diretor e Vice-Diretor já representam aquela entidade. \_\_

g - Os representantes da Comunidade Local devem ser escolhidos pela Congregação entre os indicados pelas Entidades que representam, um deles recrutado obrigatoriamente entre as classes produtoras, por força do preceituado no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.540/68

(Cf. Par. nº 1.156/76 - IN.: Doc(185):201).

#### Art. 7º, alinea\_\_d\_\_

A Congregação institui cursos de graduação, com a nuência da mantenedora, mediante prévia autorização do Conselho Federal de Educação.

#### Art. 7º, parágrafo único

Das decisões da Congregação cabe recurso ao Conselho Federal de Educação, por estrita arguição de ilegalidade . A Congregação é o órgão máximo deliberativo em matéria didático - científica e disciplinar da Faculdade. A Entidade Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira da Faculdade, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor.

#### Art. 11

Não estabelece de quem é a competência para indicar e nomear os diretor e Vice-diretor e nem o período de mandato dos mesmos.

#### Art. 15

Sugere-se que o Regimento da Diretoria seja aprovado pela Congregação com visto da mantenedora.

#### Art. 16

Corrigir. A Faculdade de Ciências Aplicadas "Sa-

grado Coração" ministra cursos de Graduação, Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão. O curso de .graduação em Pedagogia resulta no grau de licenciado com modalidades diversas de habilitações e não de bacharelado (Cf. Res. nº 2/69, art. 1º). O baharelado no curso de Pedagogia foi extinto com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024/61, de 20/12/61).

Art. 20, §§ 1º e 2º

A estruturação em ciclos é obrigatória apenas nas escolas pluricurriculares (que mantém mais de um curso), sendo facultativa nas demais (Cf. art. 59 do Decreto Lei nº 464/69). O 1º ciclo é uma fase introdutória comum a todos os cursos. Entretanto, a instituição oferece apenas o curso de Pedagogia cujo currículo mínimo compreende uma parte comum a todas as modalidades de habilitação (§ 1º, art. 2º da Resolução nº 2/69) e outra diversificada em função de habilitações específicas ( § 39, art. 29 , da Res. nº 2/69) e no caso de organização pluricurricular, a disciplina Sociologia geral se integra no 1º ciclo a que se refere o art. 5º do Decreto-Lei nº 464/69 (Resolução nº 2/69 Art. 2º, § 2º). Pelo que foi dito acima, sugere-se dar outra redação ao art. 20 e seus parágrafos.

Art. 24

Convém dar ao art. 24 a seguinte redação; "A coordenação didática é exercida pelo Diretor que pode designar um Professor como Coordenador de Curso para auxiliá-lo".

Art. 28

Convém cancelar o substantivo provas, em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece, verbis:

"No ensino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, abrangerá, no mínimo, cento e oitenta dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a exames (grifo nosso)."

Art. 34, § 2º

Acrescentar ao artigo, novo parágrafo com a seguinte

redação:

"§ 3º. A hipótese do parágrafo anterior não se configura quando o número de inscritos no concurso vestibular for inferior ao número de vagas oferecidas", em atendimento ao determinado no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 79.298, de 24 de fevereiro de 1977.

Art. 38 e 50

Não promover o aluno com dependência em mais de 2 (duas) disciplinas (Cf. , dentre outros, os Pareceres nºs 837/78 (Doc. (208):289), 7.233/78 (Doc. (216):413) e 984/79 (Doc. (224); 445) .

Art. 40 e 41

Convém seguir as normas estabelecidas na Res.nº 12/84, de 02/07/84 (IN.: Doc. (284):221) que dispõe sobre transferência de alunos para estabelecimentos de ensino superior federais ou particulares.

Art. 56, §§ 1º e 2º

Os padrões de qualificação para ingresso de docentes no exercício do magistério superior permanecem os mesmos estabelecidos na Res. nº 20/77. Entretanto, convém observar o Par. nº 51/80 (IN. : Doc. (230: 276) que continua em vigor.

Art. 60, § 6º

A competência e a responsabilidade de destituir a diretoria do Diretorio Acadêmico são privativas do dirigente superior do estabelecimento, e não da Congregação, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 84.035, de 19 de outubro de 1979 (IN.: Doc. (228):623).

Art. 67, § 2º

Convém observar que ao aluno cabe recorrer não só ao Conselho Departamental, mas também, à Congregação.

Art. 70, § 19

O diploma deve ser assinado pelo Diretor e pelo diplomado.

Os Anexos integram o regimento e estão, assim, especificados :

Anexo I - Curso de graduação em Pedagogia, autorizado pelo Decreto nº 90.569/84, de 27 de novembro de 1984, com as habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar, Supervisão Escolar e Inspeção Escolar, com o total anual de 200 vagas, sendo 50 vagas para cada habilitação (V.fl.44). A carga horária do curso é de 2.435 h/a, excluídas as 120 reservadas à prática de EF e EPB e as 240 de Prática de Ensino (V.fl.69).

Anexo II - Descreve as disciplinas que compõem o currículo pleno do curso de Pedagogia com suas habilitações (V.fl.47) e a estrutura do mesmo. (V.fl. 48).

Anexo III - Apresenta a departamentalização das disciplinas com as respectivas ementas e codificação (V.fl. 49).

Anexo IV - Dispõe sobre o currículo pelo do curso, com os seguintes dados: relação das disciplinas e práticas curriculares com as respectivas cargas horárias e créditos; seriação anual e semestral; e disciplinas das habilitações específicas no último ano, isto é, 4º ano; e cargas horárias totais por ano letivo (V.fl.69).

O currículo pleno do curso de Pedagogia atende os mínimos de conteúdo e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação na Res. nº 2/69, de 12/05/69.

Anexo V - Justifica o emprego da Técnica de Ensino Instrução Personalizada.

O processo acha-se instruído com a seguinte documentação:

- Ofício de encaminhamento;
- 2 (duas) vias do projeto de regimento; e
- Informação da DEMEC/ES.

À consideração superior

*Laci Sucupira*  
Laci Sucupira do Carmo Pires

CAJ/ARM

À Com. de Orden  
2, 03/09/85  
*[Assinatura]*

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)



[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)